DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 27 de março de 2026 · Ano 2026 · Edição nº 107

www.mairinque.sp.gov.br

MAIRINQUE LANÇA PROGRAMA SUPERAÇÃO SP E INICIA NOVA FASE NO COMBATE À VULNERABILIDADE SOCIAL



Iniciativa começa pelo bairro Sebandilha e deve atender mais de 40 famílias com ações integradas de inclusão, capacitação e geração de renda

Na manhã desta terça-feira, 24 de março, o Paço Municipal de Mairinque foi palco de um importante avanço na área social: o lançamento oficial do Programa SuperAção SP, iniciativa que une esforços da Prefeitura de Mairinque com o Governo do Estado de São Paulo para promover a superação da pobreza por meio de ações concretas e integradas.

FUNDO SOCIAL ACOLHER COM AMOR RECEBE VEÍCULO PARA FORTALECER AÇÕES SOCIAIS EM MAIRINQUE

Entrega realizada pelo Governo do Estado de São Paulo reforça o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade no município

O Fundo Social Acolher com Amor de Mairinque recebeu um veículo destinado ao fortalecimento das ações sociais desenvolvidas no município, por meio de iniciativa do Governo do Estado de São Paulo. A conquista contou com o apoio do Deputado Estadual e Presidente da Assembleia Legislativa, André do Prado.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 27 de março de 2026 · Ano 2026 · Edição nº 107 www.mairinque.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 8
Atos Oficiais 8
Leis 8
Portarias 14
Licitações e Contratos 31
Dispensas 31
Extrato 31
Outros atos 33
Outros Atos 71
SECRETARIAS 71
Assistência Social 71

MAIRINQUE LANÇA PROGRAMA SUPERAÇÃO SP E INICIA NOVA FASE NO COMBATE À VULNERABILIDADE SOCIAL



Iniciativa começa pelo bairro Sebandilha e deve atender mais de 40 famílias com ações integradas de inclusão, capacitação e geração de renda

Na manhã desta terça-feira, 24 de março, o Paço Municipal de Mairinque foi palco de um importante avanço na área social: o lançamento oficial do Programa SuperAção SP, iniciativa que une esforços da Prefeitura de Mairinque com o Governo do Estado de São Paulo para promover a superação da pobreza por meio de ações concretas e integradas.

O evento contou com a presença do prefeito Eduardo Thomaz, da primeira-dama Karina Thomaz, da secretária de Assistência Social e da Família, Érica Marcondes, do vice-prefeito Edinho Sampaio, além das representantes do Governo do Estado, Inaiá Carvalho, supervisora do programa, e a agente Michele Lucena.

Com início das atividades no bairro Três Lagoinhas, o programa deve atender, nesta primeira etapa, mais de 40 famílias em situação de vulnerabilidade social, oferecendo acompanhamento contínuo e estratégias personalizadas para promover autonomia e melhoria da qualidade de vida.

Durante o lançamento, foi destacado que o SuperAção SP vai além da assistência tradicional. A proposta é atuar de forma intersetorial, conectando políticas públicas

essenciais como saúde, educação, habitação, assistência social e geração de renda, criando uma verdadeira rede de oportunidades para as famílias atendidas.

A iniciativa também se diferencia pelo acompanhamento próximo das famílias, com planos individuais, metas definidas e incentivos por resultados alcançados, fortalecendo o protagonismo e a inclusão no mercado de trabalho.

Coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, o programa reúne diversas frentes de atuação e conta com o apoio de diferentes esferas do poder público e da sociedade civil, garantindo gestão eficiente, monitoramento constante e foco em resultados.

Para a administração municipal, a adesão ao programa reforça o compromisso com políticas públicas mais humanas, eficazes e transformadoras.

O lançamento marca o início de uma nova jornada em Mairinque, onde a superação deixa de ser apenas um desafio e passa a ser uma realidade construída com planejamento, parceria e oportunidades.

FUNDO SOCIAL ACOLHER COM AMOR RECEBE VEÍCULO PARA FORTALECER AÇÕES SOCIAIS EM MAIRINQUE



Entrega realizada pelo Governo do Estado de São Paulo reforça o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade no município

O Fundo Social Acolher com Amor de Mairinque recebeu um veículo destinado ao fortalecimento das ações sociais desenvolvidas no município, por meio de iniciativa do Governo do Estado de São Paulo. A conquista contou com o apoio do Deputado Estadual e Presidente da Assembleia Legislativa, André do Prado.

A entrega faz parte das comemorações dos 58 anos do Fundo Social do Estado de São Paulo, ocasião em que foram entregues mais de 350 veículos aos Fundos Sociais Municipais de todo o Estado, com o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento e fortalecer as ações sociais nos municípios.

O veículo será utilizado para apoiar atividades como o transporte de doações, cestas básicas, roupas, cobertores e materiais utilizados em campanhas e ações sociais, facilitando o atendimento à população e ampliando o alcance dos programas sociais no município.

A Prefeitura de Mairinque destaca a importância da parceria com outras esferas de governo, que contribuiu para que o município fosse contemplado com o veículo.

A Administração Municipal segue trabalhando para ampliar parcerias e investimentos que contribuam para o desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida da população de Mairinque.

MAIRINQUE PASSA A OFERECER INSERÇÃO DE IMPLANON PELO SUS



Ação inédita realizada pela Secretaria de Saúde amplia o acesso ao planejamento familiar e à saúde da mulher

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Saúde, iniciou a inserção do Implanon na rede pública de saúde, sendo esta a primeira vez que o método contraceptivo é disponibilizado gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município. A iniciativa

representa um importante avanço nas políticas públicas voltadas à saúde da mulher e ao planejamento familiar.

O Implanon é um método contraceptivo de longa duração, seguro e eficaz, que consiste em um pequeno implante inserido sob a pele do braço, com eficácia de até três anos. Entre os principais benefícios estão a alta eficácia na prevenção da gravidez, praticidade, reversibilidade e a não necessidade de uso diário de medicamentos, como ocorre com outros métodos contraceptivos.

Neste primeiro momento, a prioridade para a inserção do Implanon será para meninas e adolescentes de até 19 anos, como forma de fortalecer as ações de prevenção à gravidez na adolescência e promover mais autonomia e cuidado com a saúde reprodutiva. Posteriormente, o atendimento será ampliado para as demais faixas etárias.

As pessoas interessadas em obter o Implanon devem procurar a unidade de saúde mais próxima de sua residência para passar por avaliação e orientação com a equipe de saúde, que realizará o encaminhamento para o procedimento.

A iniciativa reforça o compromisso da Prefeitura de Mairinque em ampliar o acesso à saúde pública de qualidade, promovendo mais cuidado, prevenção e bem-estar para a população.

SEMANA DA ÁGUA PROMOVE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL E EDUCAÇÃO SOBRE ABASTECIMENTO EM MAIRINQUE



Ação envolve estudantes da rede municipal em atividades educativas sobre a importância da água.

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura, da Secretaria de Educação e Cultura, e do Departamento de Meio Ambiente, em parceria com a empresa Saneaqua, está realizando a Semana da Água, com diversas atividades de conscientização ambiental e educação para os alunos da rede municipal de ensino.

Durante a semana, estudantes das escolas municipais estão visitando a sede da empresa Saneaqua, onde participam de atividades educativas que abordam a importância da água, o uso consciente dos recursos hídricos e o funcionamento do sistema de abastecimento de água no município.

A iniciativa tem como objetivo promover a educação ambiental, incentivando a preservação dos recursos naturais e a conscientização sobre a importância da água para a vida, para a saúde e para o desenvolvimento sustentável da cidade.

A Semana da Água reforça o compromisso da Prefeitura de Mairinque com a sustentabilidade e a formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis com o meio ambiente.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 4.499 / 2026

(Projeto de Lei nº 07/2026-L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4614/2026, de 04/03/2026)

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA PREMATURIDADE" NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mairinque, o Dia Municipal da Prematuridade, a ser celebrado, anualmente, no dia 17 de novembro, em consonância com o Dia Mundial da Prematuridade.

Art. 2º O Dia Municipal da Prematuridade tem como objetivos:

promover a conscientização da população sobre o nascimento prematuro e seus impactos na saúde infantil e familiar;

estimular ações educativas voltadas à prevenção do parto prematuro;

divulgar informações sobre cuidados, tratamentos acompanhamento de bebês prematuros; e

valorizar e reconhecer o trabalho dos profissionais da saúde envolvidos no atendimento neonatal;

apoiar e dar visibilidade às famílias de bebês prematuros.

Art. 3º Na data alusiva ao Dia Municipal da Prematuridade poderão ocorrer, ações como:

palestras, seminários e campanhas educativas;

divulgação de materiais informativos;

atividades de orientação às gestantes e famílias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/03/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 2082/2026

.....

L E I Nº 4.500 / 2026

(Projeto de Lei nº 13/2026-L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4613/2026, de 04/03/2026)

ALTERA A LEI Nº 4383, DE 18/06/2025 (INSTITUI O SÍMBOLO DO "SELO ESCOLA AMIGA DO AUTISMO"). -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 4383, de 18/06/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - .....

.....

Parágrafo Único – O "Selo Escola Amiga do Autismo" é simbolizado pela imagem constante no Anexo I". (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/03/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 2086/2026

ANEXO I



.....

L E I Nº 4.501 / 2026

(Projeto de Lei nº 117/2025-L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4613/2026, de 04/03/2026)

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO CREAS" NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do CREAS" (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) no Município de Mairinque, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de dezembro.

Parágrafo único - A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Mairinque.

Art. 2º Na referida data, poderão ser realizadas, atividades que visem a:

Divulgar os serviços e a importância do CREAS para a comunidade;

Promover debates e palestras sobre a proteção social especial e a violação de direitos;

Homenagear os profissionais que atuam no CREAS ;

Fortalecer a rede de atendimento socioassistencial do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 2081/2026

.....

L E I Nº 4.502 / 2026

(Projeto de Lei nº 08/2026-L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4615/2026, de 04/03/2026)

INSTITUI O "JANEIRO ROXO" EM MAIRINQUE. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Mairinque, o mês de conscientização sobre a hanseníase, denominado "JANEIRO ROXO".

Art. 2º O "JANEIRO ROXO" instituído por esta lei passa a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Mairinque.

Art. 3º Durante o mês, poderão ser realizados eventos, cursos, palestras, campanhas e ações educativas que despertam a conscientização sobre a hanseníase, divulgando ações que estimulem o tratamento precoce da doença.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 2083/2026

.....

L E I Nº 4.503 / 2026

(Projeto de Lei nº 12/2026 - L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4616/2026, de 04/03/2026)

INSTITUI A CULTURA PERMANENTE DE PAZ E GENTILEZA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Cultura Permanente de Paz e Gentileza nas escolas do Município de Mairinque, como instrumento de política pública educacional, social e de cidadania.

Art. 2º A Cultura Permanente de Paz e Gentileza tem como objetivos promover:

o respeito mútuo e a convivência harmoniosa;

a empatia, a tolerância e a solidariedade;

a cooperação e a valorização do diálogo;

a prevenção de conflitos e da violência no ambiente escolar;

a construção de um ambiente escolar acolhedor, seguro e inclusivo.

Art. 3º As ações decorrentes desta Lei poderão envolver atividades pedagógicas, educativas e formativas voltadas aos alunos, professores, gestores escolares, servidores e à comunidade escolar, respeitada a autonomia das unidades de ensino.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber e achar necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 2084/2026

.....

L E I Nº 4.504 / 2026

(Projeto de Lei nº 15/2026 - L – Vereador Jackson – Autógrafo nº 4620/2026, de 04/03/2026)

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE MATRÍCULA PARA MÃES ATÍPICAS EM CRECHES E ESCOLAS PRÓXIMAS DE SUAS RESIDÊNCIAS E LOCAIS DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, com emenda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a prioridade de matrícula para

filhos de mães atípicas em creches e escolas da rede pública municipal situadas nas proximidades de suas residências ou locais de trabalho.

§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se mães atípicas aquelas que têm filhos com TEA (Transtorno do Espectro Autista), transtornos globais do desenvolvimento, devidamente comprovados por laudo médico emitido por neurologista, psiquiatra, neuropediatra ou psicólogo.

§ 2º A prioridade prevista no caput deste artigo também se aplica aos casos em que a guarda ou a responsabilidade legal sobre a criança seja exercida por pai ou outro responsável legal.

§ 3º O Sistema SED – Secretaria Escolar Digital deverá atestar o direito à inclusão pleiteada.

Art. 2º A prioridade de matrícula de que trata esta Lei se estenderá a todas as unidades educacionais da rede pública municipal que ofereçam educação infantil e ensino fundamental I e II.

Art. 3º Para efetivar o disposto nesta Lei, as mães atípicas ou responsável deverão apresentar, no ato da matrícula, além dos demais documentos exigidos pela instituição de ensino a todos os alunos, também a documentação comprobatória da condição do estudante que será matriculado e documento que comprove a localização da residência ou local de trabalho do responsável legal.

Art. 4º Na hipótese de alteração da condição de emprego ou moradia nas proximidades da escola, o responsável pelo estudante perderá, no ano letivo subsequente, a prerrogativa concedida em razão desta Lei, devendo matriculá-lo na rede de ensino pública de acordo com as regras gerais de zoneamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após sua regulamentação pelo Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 2080/2026

.....

L E I Nº 4.505 / 2026

(Projeto de Lei nº 05/2026-L – Vereador Galego da Funilaria – Autógrafo nº 4614/2026, de 04/03/2026)

CRIA A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CÂNCER INFANTIL NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, com emenda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Campanha Permanente de Conscientização sobre o Câncer Infantil no Município de Mairinque.

Art. 2º A Campanha criada por esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 3º A Campanha Permanente de Conscientização sobre o Câncer Infantil terá como objetivos:

conscientizar

a população sobre os sintomas mais comumente presentes em crianças com câncer; e

estimular

a procura por atendimento médico especializado, de forma célere, sempre que forem identificados sinais ou sintomas da doença, a fim de possibilitar a avaliação adequada e o início oportuno do tratamento, aumentando as chances de recuperação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 1843/2026

.....

L E I Nº 4.506 / 2026

(Projeto de Lei nº 01/2026, de 07/01/2026 – Autógrafo nº4630/2026, de 11/03/2026)

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES (CME) E O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES (FME) DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova, com emenda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

Seção I

Da Natureza e da Finalidade

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Município de Mairinque, o Conselho Municipal de Esportes (CME) e o Fundo Municipal de Esportes (FME), vinculados à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º O Conselho Municipal de Esportes (CME) é um órgão colegiado, paritário, permanente, de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas municipais de esporte e lazer.

Art. 3º O Conselho Municipal de Esportes tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, contribuir para a formulação e implementação de políticas públicas e promover a melhoria da gestão, qualidade e transparência do esporte municipal, atuando como elo entre a administração pública e a sociedade civil organizada.

Seção II

Da Estrutura e das Competências

Art. 4º O Conselho Municipal de Esportes terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Plenário;

II – Mesa Diretora;

III – Secretaria Executiva.

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal de Esportes:

I – zelar pelo cumprimento da legislação desportiva, propondo ao Poder Público medidas para seu aprimoramento e para a instituição de políticas de incentivo às atividades esportivas;

II – colaborar com a Secretaria de Esporte e Lazer na elaboração e implementação do Plano Municipal de Esportes e Lazer;

III – fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Esportes, bem como de outros recursos públicos destinados ao esporte e lazer no Município;

IV – opinar, mediante parecer, sobre a concessão de auxílios financeiros, subvenções e outros apoios a atletas, agremiações e entidades esportivas com recursos públicos municipais;

V – promover a realização de estudos e pesquisas com vistas à melhoria e ao desenvolvimento do esporte e do lazer no Município;

VI – propor e apoiar a realização de eventos esportivos e de lazer, fomentando sua inclusão no calendário oficial do Município;

VII – zelar pela preservação da memória esportiva de Mairinque;

VIII – contribuir para a integração das políticas de esporte com as áreas de saúde, educação, assistência social, segurança pública e turismo;

IX – aprovar o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Esportes;

X – elaborar, votar e alterar o seu Regimento Interno.

Seção III

Da Composição e do Mandato

Art. 6º O Conselho Municipal de Esportes será composto, de forma paritária, por 8 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, com a seguinte representação:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) 1 (um) da Secretaria de Esporte e Lazer;

b) 1 (um) da Secretaria de Educação e Cultura;

c) 1 (um) da Secretaria de Administração e Finanças;

d) 1 (um) da Secretaria de Assistência Social.

e) 1 (um) da Secretaria de Saúde.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) 1 (um) representante dos clubes e associações esportivas locais;

b) 1 (um) representante dos professores de educação física de escolas particulares;

c) 1 (um) representante dos grêmios esportivos de empresas sediadas no Município;

d) 1 (um) representante das ligas desportivas locais.

e) 1 (um) representante de escola da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º Os representantes do Poder Público, titular e suplente, serão indicados pelos titulares das respectivas Secretarias e designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Os representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, serão eleitos por seus pares, em fóruns próprios convocados para este fim, na forma a ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, que garantirá ampla publicidade e o caráter democrático do processo de escolha.

Art. 9º A função de membro do Conselho Municipal de Esportes é considerada serviço público de relevante interesse, não sendo remunerada a qualquer título.

Art. 10 - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Parágrafo Único - Perderá o mandato o membro que, sem justificativa aceita pelo Plenário, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões alternadas durante o ano.

Seção IV

Da Organização e do Funcionamento

Art. 11 - A Mesa Diretora será composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário, eleitos entre os membros do Conselho, por maioria simples, para um mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução, conforme dispuser o Regimento Interno.

Art. 12 - O Conselho Municipal de Esportes reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 13 - As reuniões do Conselho serão instaladas com a presença da maioria absoluta de seus membros e as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 14 - A Secretaria Executiva do Conselho será exercida por servidor público municipal, designado pelo Secretário de Esporte e Lazer, para prestar o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho.

Art. 15 - O Conselho Municipal de Esportes elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua instalação.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

Seção I

Da Finalidade e dos Recursos

Art. 16 - O Fundo Municipal de Esportes (FME) tem por finalidade captar e aplicar recursos destinados a financiar programas, projetos e atividades que visem ao fomento, à democratização e ao desenvolvimento do esporte e do lazer no Município de Mairinque.

Art. 17 - Constituem receitas do Fundo Municipal de Esportes:

I – dotações orçamentárias anuais do Município, consignadas no orçamento da Secretaria de Esporte e Lazer;

II – créditos adicionais, suplementares ou especiais que lhe forem destinados;

III – contribuições, doações, legados, subvenções e auxílios de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

IV – recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais;

V – o produto de taxas de inscrição e de arbitragem

para participação em eventos e campeonatos esportivos promovidos pelo Município;

VI – o produto de locação de espaços esportivos públicos municipais e de materiais esportivos de propriedade do Município, na forma de regulamento;

VII – multas aplicadas em decorrência de infrações à legislação esportiva municipal ou por danos a bens públicos utilizados para fins esportivos;

VIII – rendimentos de aplicações financeiras de seus recursos;

IX – outros recursos que lhe forem legalmente destinados.

Seção II
Da Gestão e da Aplicação dos Recursos

Art. 18 - O Fundo Municipal de Esportes será gerido pelo Secretário de Esporte e Lazer, com o apoio técnico da Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo Único - Os recursos do Fundo serão depositados em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Esportes - FME", e sua movimentação será realizada pelo gestor do Fundo, em conjunto com o responsável pela tesouraria municipal.

Art. 19 - Os recursos do Fundo Municipal de Esportes serão aplicados, prioritariamente, em:

I – financiamento de projetos de iniciação e formação esportiva para crianças e adolescentes;

II – apoio à participação de atletas e equipes em competições municipais, regionais, estaduais e nacionais;

III – aquisição e manutenção de materiais, equipamentos e uniformes para as diversas modalidades esportivas;

IV – construção, reforma, ampliação e manutenção de praças e instalações esportivas públicas;

V – capacitação e aperfeiçoamento de técnicos, árbitros e demais profissionais que atuam no âmbito do esporte municipal;

VI – custeio de despesas com logística, transporte, alimentação e arbitragem em eventos do calendário esportivo municipal;

VII – fomento ao esporte paraolímpico, ao esporte para idosos e a outras práticas esportivas de caráter inclusivo;

VIII – apoio a atletas beneficiários de programas municipais, como o Bolsa-Atleta, quando instituído.

Art. 20 - A Secretaria de Esporte e Lazer prestará contas da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Esportes, por meio de relatórios bimestrais ao Conselho Municipal de Esportes e anuais ao Chefe do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 22 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que for necessário à sua fiel execução, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 - Revoga-se integralmente a Lei nº 4.230, de 7 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 11 de março de 2026.
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 11/03/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. nº 7263/2025

.....

L E I Nº 4.507 /2026

(Projeto de Lei nº 13/2026, de 20/02/2026 – Autógrafo nº 4631/2026, de 11/03/2026)

INSTITUI A "SEMANA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mairinque, a "Semana do Padroeiro São José", a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 19 de março, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A "Semana do Padroeiro São José" terá caráter histórico, cultural e tradicional, destinada à valorização da identidade comunitária, da memória local e das manifestações culturais relacionadas à formação histórica do Município.

Parágrafo único. A programação poderá compreender atividades culturais, educativas, artísticas, cívicas e comunitárias, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º A instituição da Semana de que trata esta Lei não implica:

I – criação de feriado municipal;

II – obrigatoriedade de realização de eventos pelo Poder Público;

III – imposição de participação a quaisquer cidadãos ou servidores públicos;

IV – subvenção, custeio ou favorecimento direto a entidades religiosas;

V – criação automática de despesa pública.

Art. 4º Para consecução dos objetivos desta Lei, as instituições públicas, privadas e religiosas poderão estabelecer parcerias com o objetivo de oferecer suporte logístico no apoio para programação e realização da Semana do Padroeiro São José, observando-se, os ditames da legislação municipal de regência e preservando-se os aspectos de tradição, histórico e cultural.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, facultativamente, apoiar iniciativas da sociedade civil relacionadas à Semana instituída por esta Lei, desde que observados os princípios constitucionais da Administração Pública e a legislação

vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 11 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 11/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

Portarias

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

P O R T A R I A Nº 102 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. **EXONERAR,** a pedido, a partir de 03/03/2026, o servidor abaixo, ocupante do cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração, conforme dados a seguir discriminados:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO/ LOTAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
CLEVERSON RICARDO GORRI RF 6514 RG [redacted] CPF [redacted] CTPS [redacted]/ 5829-SP NOMEAÇÃO EM 10/01/2025	SECRETÁRIO ADJUNTO (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA)	39/2025

2. **CUMPRA-SE**, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

P O R T A R I A Nº 103 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E :-

1. **NOMEAR,** as pessoas abaixo, a partir de 03/03/2026, conforme dados a seguir, para os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, criados pela Lei Complementar nº 17/2025, de 05/05/2025, fazendo jus ao vencimento mensal estabelecido na Lei supracitada, correndo as despesas neste exercício à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO	LOTAÇÃO
CAUE COELHO DE MELLO RF 6641 RG [redacted] CPF [redacted] CTPS 48336/ 316-SP	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
LUIS HENRIQUE DA SILVA RF 6557 RG [redacted] CPF [redacted] CTPS 30491/ 386-SP	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE TURISMO
RICARDO ENZO VIETRI RF 6650 RG [redacted] CPF [redacted] CTPS 088088/ 00452-SP	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE INCLUSÃO ESPORTIVA

2. **CUMPRA-SE**, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

P O R T A R I A Nº 104 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a partir de 03/03/2026, por motivo de encerramento do contrato temporário de excepcional interesse público, os servidores contratados através do Regime Administrativo Especial, abaixo indicados, conforme segue:

NOME / RF / RG / CPF/ CTPS	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO / DATA
ANA LUCIA RODRIGUES DE CAMPOS RF: 2630 RG:[redacted] CTPS: 042141-0127/SP CPF[redacted]	AUXILIAR DE CRECHE	122/2024 04/03/2024
BEATRIZ FELIX CONSTANTINO RF 3721 RG[redacted] CTPS 04574-0602/SP CPF[redacted]	AUXILIAR DE CRECHE	122/2024 04/03/2024
HELIETE APARECIDA BRITO FRANCO RF 5025 RG[redacted] CTPS 19087-00065/SP CPF[redacted]	AUXILIAR DE CRECHE	122/2024 04/03/2024
MARIA DO SOCORRO AZEVEDO SOUZA PAIXÃO RF 5645 RG[redacted] CTPS 20952-11/RN CPF[redacted]	AUXILIAR DE CRECHE	122/2024 04/03/2024
VALDIRENE SANTOS SAVIOLI RF 6028 RG[redacted] CTPS 19579-260/SP CPF[redacted]	AUXILIAR DE CRECHE	122/2024 04/03/2024
INGRID CAETANO DA SILVA RF 6412 RG[redacted] CTPS[redacted]-5806/SP CPF[redacted]	AUXILIAR DE CRECHE	122/2024 04/03/2024
ROSELENE RIBEIRO DOS SANTOS TEIXEIRA RF 6413 RG[redacted] CTPS 29788-00006/SP CPF[redacted]	AUXILIAR DE CRECHE	122/2024 04/03/2024
CIBELE SOARES JUSTO DE AMORIM RF 6415 RG[redacted] CTPS 57709-57709/SP	AUXILIAR DE CRECHE	122/2024 04/03/2024

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

CPF[redacted]		
SHEILA CAROLINE SILVA RF 6417 RG[redacted] CTPS 57649-340/SP CPF[redacted]	AUXILIAR DE CRECHE	122/2024 04/03/2024
HELENA FONSECA GALLY RF 6420 RG[redacted] CTPS 41780-00019/SP CPF[redacted]	AUXILIAR DE CRECHE	122/2024 04/03/2024
AMANDA GEOVANA DOS SANTOS FERNANDES RF 6422 RG[redacted] CTPS 76463-421/SP CPF[redacted]	AUXILIAR DE CRECHE	122/2024 04/03/2024

2. Em virtude dos desligamentos constantes do inciso 1, ficam declarados **VAGOS**, os empregos celetistas acima mencionados;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Finanças e Administração

Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

P O R T A R I A Nº 105 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a pedido, a partir de 03/03/2026, a servidora contratada através do Regime Administrativo Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação encartada no Processo 1951/2026, de 03/03/2026:

NOME / RF / RG / CPF/ CTPS	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
CRISTINA APARECIDA DA ROSA RF: 6554 RG: XXXXXXXXXX CPF: XXXXXXXXXX Proc. 1951/2026 de 03/03/2026	Prof Ens Fund Ciclo I a IV - Educ Fisica	86/2026 02/03/2026

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Finanças e Administração

Registrada e Publicada na Prefeitura em 03/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
PREFEITURA DE MAIRINQUE

P O R T A R I A Nº 106 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre a permissão aos servidores efetivos ou comissionados da administração pública municipal para conduzir veículos oficiais, bem como os Memorandos nº 65 e 66/2026, da Secretaria de Assistência Social e da Família,

R E S O L V E: -

1. **AUTORIZAR**, os servidores públicos abaixo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos da frota municipal, compatível com a categoria de sua habilitação, conforme abaixo indicado:

NOME / CARGO OU EMPREGO	Nº HABILITAÇÃO / CATEGORIA	LOTAÇÃO
JOSÉ ANTÔNIO DE CAMARGO -RF 2158 Artífice	XXXXXXXXXX	Secretaria de Assistência Social e da Família
JONAS WALTER DE MOURA – RF 1220 Auxiliar de Serviços Gerais	XXXXXXXXXX	Secretaria de Assistência Social e da Família

2. Compete ao servidor CLT ou comissionado, se responsabilizar por manter sua habilitação dentro da data de validade conforme o Código Brasileiro de Trânsito, bem como, entregar uma cópia, para o devido controle e registro no Departamento de Recursos Humanos;

3. Caberá a Chefia imediata observar rigorosamente a aplicabilidade do Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, outrossim, informar ao Departamento de Administração quando cessar essa prestação de serviço;

4. Esta Portaria terá validade até 31/12/2028;

5. **CUMPRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

P O R T A R I A Nº 107 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E :-

1. AUTORIZAR a partir de 04/03/2026, as contratações no regime Jurídico Administrativo Especial, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogável de acordo com art. 3°, § único da Lei Complementar nº 20/2026, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal, e documentação encartada no Processo Seletivo nº 004/2025, Edital n° 004/2025, conforme abaixo relacionado, para prestar serviços junto a Secretaria de Educação e Cultura:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE		
NOME	**C.P.F**	**R.G**
GILCE VIEIRA SANTOS PEDROSO	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
MIRIAN AMARAL RODRIGUES FERREIRA	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
JÉSSICA CRISTINA SALVIANO HIDALGO	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
ELIDA DIAS SANT ANA DA SILVA	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
GISLAINE DOS SANTOS RODRIGUES SARAIVA	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
JOYCE ALVES DE OLIVEIRA	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
TAINARA CRISTINA PEDROSO NOBRE	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
GRAZIELE FRANCINE DOS SANTOS LACERDA	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
CAMILA DANIELA SANTANA	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
SOFIA ANTONELA CONSTANTINO MIRANDA	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
ANA KAROLYNA CRISTINA BARBOSA COSTA	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
ANA KAROLINE SANTOS TEIXEIRA	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
MARIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
ANNA CLARA LEMOS SIZILO	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
JOSIANE CAMPOS SOUZA NASCIMENTO	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
ELISANGELA DE SANTANA NETO	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
MARIANA BEATRIZ PIRES DE LIMA	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
BIANCA LUANA NASCIMENTO DE MELO	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
KATIA APARECIDA DE JESUS	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

Ref. Salarial: 03
Carga horária: 40 horas semanais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

P O R T A R I A Nº 108 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a pedido, a partir de 04/03/2026, a empregada pública abaixo indicada, conforme solicitação encartada no Processo nº 1979/2026, de 04/03/2026:

NOME / RF / CTPS / RG / CPF PROCESSO	EMPREGO/ LOTAÇÃO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
PATRICIA DA COSTA LARA RF 6222 RG XXXXXXXXXX CPF XXXXXXXXXX CTPS 73767-00278/SP Processo: 1979/2026 de 04/03/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50/2023 01/02/2023

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

P O R T A R I A Nº 109 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a partir de 04/03/2026, por motivo de encerramento do contrato temporário de excepcional interesse público, a servidora contratada através do Regime Administrativo Especial abaixo indicada, conforme segue:

NOME / RF / RG / CTPS / CPF	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
GORETE MATIAS DE OLIVEIRA SANTOS RF: 6424 RG: [redacted] CTPS: 001432-00014/SP CPF: [redacted]	AUXILIAR DE CRECHE	125/2024 05/03/2024

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

P O R T A R I A Nº 110 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a pedido, a partir de 04/03/2026, a servidora contratada através do Regime Administrativo Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação encartada no Processo 2026/2026, de 04/03/2026:

NOME / RF / RG / CPF/ CTPS	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
PATRÍCIA HELFENSTENS CARDOSO RF: 5814 RG: [redacted] CTPS: 60200-00220/SP CPF: [redacted] Proc. 1951/2026 de 03/03/2026	Prof Substituto Ens Fund Ciclo I e II	86/2026 02/03/2026

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Finanças e Administração

Registrada e Publicada na Prefeitura em 04/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

P O R T A R I A Nº 112 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025 e, conforme memorando da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, encartado no Processo nº 2873/2025, de 26/03/2025;

R E S O L V E: -

1. **DESIGNAR** a servidora RAFAELE APARECIDA DOMINGUES DESANI para acompanhar, no âmbito do Município, os Programas do DETRAN/SP, referentes aos seguintes componentes: Componente 1 – Vias Seguras (fls. 64); Componente 2 – Respeito à Vida (fls. 67); e Componente 3 – Fiscalização Viária (fls. 70), constantes do Processo nº 2873/2025, de 26/03/2025.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 05 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 05/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

P O R T A R I A Nº 113 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E :-

1. AUTORIZAR a partir de 09/03/2026, as contratações no regime Jurídico Administrativo Especial, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogável de acordo com art. 3°, § único da Lei Complementar nº 20/2026, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal, e documentação encartada no Processo Seletivo nº 004/2025, Edital n° 004/2025, conforme abaixo relacionado, para prestar serviços junto a Secretaria de Educação e Cultura:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE		
NOME	**R.G.**	**C.P.F.**
MARIA EDUARDA FELIPE DE CARVALHO ALVES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
LEILANE DE OLIVEIRA BELTRÃO DA SILVA	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
GERMANA PAULA DE OLIVEIRA BEIRO	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
RAISSA PRADO DA SILVA GALDINO	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
JOSIANE GONÇALVES CAMARGO BELUCI	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

Ref. Salarial: 03
Carga horária: 40 horas semanais.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	**R.G.**	**C.P.F.**
NATASHA REGINA SPERA LAGO CARBONE	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

Ref. Salarial: 08
Carga horária: 20 horas semanais.

FUNÇÃO: PROF E.F.CICLO III E IV - LÍNGUA INGLESA		
NOME	R.G.	C.P.F.
LUCIA MIDORI NISHIMORI	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

Ref. Salarial: I
Carga horária: 30 horas semanais, podendo ampliar até 40 horas semanais, de acordo com o n° de aulas.

FUNÇÃO: PROF E.FUND CICLO III E IV- ED. ARTÍSTICA		
NOME	R.G.	C.P.F.
SIMEÃO CARVALHAL GONÇALVES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

Ref. Salarial: I
Carga horária: 30 horas semanais, podendo ampliar até 40 horas semanais, de acordo com o n° de aulas.

FUNÇÃO: PROF EDUC BÁSICA CICLO I E II		
NOME	R.G.	C.P.F.
ESTELA ROSA DE CAMARGO DAMAZIO	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

Ref. Salarial: 21
Carga horária: 30 horas semanais

FUNÇÃO: PROF EF III E IV- CIÊNCIAS FÍS.E BIOLÓG.		
NOME	R.G.	C.P.F.
ELIANA APARECIDA FELIX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

Ref. Salarial: I
Carga horária: 30 horas semanais, podendo ampliar até 40 horas semanais, de acordo com o n° de aulas.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

FUNÇÃO: PROF ENS FUND CICLO III E IV - HISTÓRIA		
NOME	R.G.	C.P.F.
FÁTIMA ANGÉLICA DE JESUS	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

Ref. Salarial: I
Carga horária: 30 horas semanais, podendo ampliar até 40 horas semanais, de acordo com o n° de aulas.

FUNÇÃO: PROF SUBST CICLO III E IV		
NOME	R.G.	C.P.F.
ANISIO VITORINO DA SILVA	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

Ref. Salarial: I
Carga horária: 10 horas semanais, podendo ampliar até 40 horas semanais, de acordo com o n° de aulas.

FUNÇÃO: PROF SUBSTITUTO ENS FUND CICLO I E II		
NOME	R.G.	C.P.F.
REGIANE DE SOUZA FERREIRA	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

Ref. Salarial: 14
Carga horária: 30 horas semanais

FUNÇÃO: PROF. EDUC. ESPECIAL		
NOME	R.G.	C.P.F.
FERNANDA DO NASCIMENTO	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
IARA BARBOSA DOS SANTOS INCAU	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

Ref. Salarial: 24
Carga horária: 30 horas semanais.

FUNÇÃO: PROF. EDUC. INFANTIL		
NOME	R.G.	C.P.F.
ELAINE RODRIGUES ALVES SILVERIO	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
MARIA CLARA AMORIM	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

Ref. Salarial: 21
Carga horária: 30 horas semanais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 09 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 09/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

P O R T A R I A Nº 114 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA , Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025, e de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019 e o Art. 37, § 14 da Constituição Federal,

R E S O L V E :-

1. **DESLIGAR**, a partir de 09/03/2026, por motivo de Aposentadoria, a servidora abaixo, conforme dados a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	DATA DE ADMISSÃO/ PORTARIA DE CONTRATAÇÃO
FABIANA DE ABREU CARDOSO AZZINI RF 2860 RG XXXXXXXXXX CPF XXXXXXXXXX CTPS 22001-260/SP	Prof. Educ. Básica Ciclos I e II	20/05/1999 101/99

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

3. **CUMPRA-SE**, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 09 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 09/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

P O R T A R I A Nº 115 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO, a documentação encartada no Processo nº 9020/2025, bem como a solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E: -

1. **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo constante do item 3 da Portaria nº 564/2025, de 13/11/2025, que apura os fatos relatados nos autos do Processo Administrativo nº 9020/2025;

2. **CUMPRA-SE**, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 9020/2025

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

P O R T A R I A Nº 116 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a partir de 10/03/2026, por motivo de encerramento do contrato temporário de excepcional interesse público, a servidora contratada através do Regime Administrativo Especial abaixo indicada, conforme segue:

NOME / RF / RG / CTPS / CPF	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
JACQUELINE MACEDO ARAUJO DA SILVA RF: 6550 RG: [redacted] CTPS: [redacted]-00278/SP CPF: [redacted]	AUXILIAR DE CRECHE	155/2025 11/03/2025

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

P O R T A R I A Nº 117 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a pedido, a partir de 10/03/2026, a servidora contratada através do Regime Administrativo Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação encartada no Processo 2157/2026, de 10/03/2026:

NOME / RF / RG / CPF/ CTPS	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
ADRIANA VIEIRA COSCARELLI RF: 3570 RG: [redacted] CTPS: 47101/0303-SP CPF: [redacted] Proc. 2157/2026, de 10/03/2026	PROF SUBST Ciclo III e IV	86/2026 02/03/2026

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Finanças e Administração

Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 2157/2026

P O R T A R I A Nº 118 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando o Processo Administrativo nº 9483/2025, de 14/11/2025,

RESOLVE:-

NOMEAR Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Proc. nº 9483/2025, de 14/11/2025, relativo a suposta infração funcional cometida pelo empregado público municipal RF. 5040;

2. DESIGNAR, para compor a comissão a que se refere o item 1:

Presidente: IVETE CORRÊA DA SILVEIRA

Membros: SORAYA NARDIN TRAVASSOS

ELIENE DE SOUZA FIGUEIREDO

2.1 Todos os membros desta Comissão de Sindicância deverão ser expressamente cientificados de suas nomeações, bem como de sua responsabilidade com o processo até a entrega do Relatório Final;

3. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento do Processo respectivo, para apresentação do relatório;

4. CONSIDERAR como relevante serviço público prestado ao Município, o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão, que será “pro honore”;

5. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 9483/2025

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025, Em 05/09/2025 o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação à: SPAÇO CONVIVER – HOSPEDAGEM GERIÁTRICA LTDA, pelo valor de total de R$ 51.000,00, nos termos do Artigo 75, da Lei nº 14.133/21.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO – Ref.- INEXIGIBILIDADE nº 001/2025 - Em 08/01/2026 foi celebrado o 1º aditamento de prazo e valor entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e a Instituto de Educação Especial Clave de Sol, pelo valor total R$ 49.331,49 (Quarenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

.....

EXTRATO DE CONTRATO- CHAMADA PÚBLICA 005/2020 - Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de recolhimento de multas de trânsito e repasse ao Funset, nos prazos e condições impostas pelas Portarias 95/2015 e 242/2015 do DENATRAN. Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04 Data de assinatura 23/12/2020.

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO – Dispensa de Licitação nº 003/2019 – OBJETO: Desenvolvimento do projeto/atividade, visando a oferta de serviço de proteção de saúde as pessoas com deficiência e suas famílias. Foi celebrado o 8º fomento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mairinque, pelo prazo de vigência de 12 meses a contar a partir de 01/02/2026.

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO – Dispensa nº 008/2023 – OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Departamento de Estadual de Transito (DETRAN). Foi celebrado o 2º aditamento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e Edila Raimundo Araújo, pelo prazo de vigência de 12 meses a contar a partir de 25/02/2026.

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO – Inexigibilidade nº 004/2024 – OBJETO: Fornecimento de passe escolar para alunos da rede pública municipal via modalidade NAM. Foi celebrado o 2º aditamento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e Jundiá Transportadora Turística LTDA, pelo prazo de vigência de 12 meses a partir de 16/02/2026.

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO – Inexigibilidade nº 006/2024 – OBJETO: Fornecimento de passe escolar para alunos da rede pública municipal via modalidade SENAI. Foi celebrado o 2º aditamento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e Jundiá Transportadora Turística LTDA, pelo prazo de vigência de 12 meses a partir de 16/02/2026.

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO – Inexigibilidade nº 009/2023 – OBJETO: Prestação de serviços de vale transporte para os funcionários da Prefeitura de Mairinque/SP. Foi celebrado o 2º aditamento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba, pelo prazo de vigência de 12 meses a contar a partir de 04/12/2025.

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO – Pregão Eletrônico nº 021/2022 – OBJETO: Contratação de especializada para a confecção de próteses dentárias com fornecimento de materiais para a Secretaria Municipal de Saúde. Foi celebrado o 3º aditamento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e O.D. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, pelo prazo de vigência de 12 meses a contar a partir de 01/02/2026.

.....

EXTRATO DE CONTRATO – Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 013/2025 – Objeto: Contratação de empresa para especializada para execução dos serviços de recapeamento e pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Mairinque, nos bairros: Vila Nova Mairinque, Centro, Monjolinho, Jardim Brasília, Jardim Cruzeiro e Marmeleiro, por meio do convênio federal 953434/2023; Contratada: SM ENG. PAV. E SERVIÇOS LTDA., pelo valor total de R$ 1.228.294,32. Assinatura em: 18/03/2026.

.....

EXTRATO DE CONTRATO – Ref.: CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA n° 012/2025 – Objeto: Contratação de empresa para especializada para execução dos serviços de reforma e readequação da Unidade Básica de Saúde – UBS Granada; Contratada: DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, pelo valor total de R$ R$ 310.320,20. Assinatura em: 18/03/2026.

.....

EXTRATO DE CONTRATO – Ref.- INEXIGIBILIDADE nº 002/2025- Em 09/01/2026 foi celebrado o 1º aditamento de prazo entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e a empresa JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURISTICA para a Fornecimento de Passe Escolar para alunos da Rede Pública via modalidade Ensino Médio, pelo valor total de R$ 4.512.000,00 (Quatro milhões quinhentos e doze mil reais)

.....

EXTRATO DE CONTRATO – Ref.- INEXIGIBILIDADE nº 003/2025 - Em 09/01/2026 foi celebrado o 1º aditamento de prazo entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e a empresa JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURISTICA para a fornecimento de Passe Escolar para alunos da Rede Pública via modalidade Ensino Técnico pelo valor total valor total de R$ 864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil reais.)

.....

EXTRATO DE CONTRATO – Ref.- INEXIGIBILIDADE nº 006/2025 - Em 03/02/2026 foi celebrado o 1º aditamento de prazo entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e a empresa JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURISTICA para a Fornecimento de Vale Transporte de funcionários pelo valor total valor total de R$ 213.411,20 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos)

.....

EXTRATO DE CONTRATO – Ref.- INEXIGIBILIDADE nº 009/2025 - Em 08/02/2026 foi celebrado o 1º aditamento de prazo entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e a empresa JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURISTICA via modalidade Creche, pelo valor total de R$ 366.669,00 (Trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais).

.....

EXTRATO DE CONTRATO – Ref.- INEXIGIBILIDADE nº 010/2025 - Em 08/02/2026 foi celebrado o 1º aditamento de prazo entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e a empresa JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURISTICA para fornecimento de Passe Escolar para alunos da Rede Pública Municipal via modalidade Ensino Fundamental e Infantil, pelo valor total de R$ 7.991.415,00 (Sete milhões novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e quinze reais).

.....

EXTRATO DE CONTRATO – Ref.- INEXIGIBILIDADE nº 008/2025 - Em 03/02/2026 foi celebrado o 1º aditamento de prazo entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e a empresa JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURISTICA para fornecimento de Vale Transporte para funcionários públicos (São Roque), pelo valor total de R$ 63.266,00 (Sessenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais).

.....

EXTRATO DE CONTRATO – Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n° 053/2025 – Objeto: Contratação de empresa para limpeza das unidades escolares do município de Mairinque, de acordo com o edital e com as normas técnicas e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital; Contratada: BIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pelo valor total de R$ 5.640.000,00. Assinatura em: 06/03/2026.

.....

Outros atos

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE MAIRINQUE
1º BIMESTRE DE 2026

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	MÊS DE REF: FEVEREIRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	31.154.851,54	25.522.105,32	25.417.883,22	29.309.940,30	27.053.153,13	24.037.156,40	25.142.815,64	20.797.618,86	23.553.601,17	33.708.830,08	26.764.131,24	21.749.688,99	314.211.775,89	313.133.388,20	324.544.200,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias													0,00		
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	31.154.851,54	25.522.105,32	25.417.883,22	29.309.940,30	27.053.153,13	24.037.156,40	25.142.815,64	20.797.618,86	23.553.601,17	33.708.830,08	26.764.131,24	21.749.688,99	314.211.775,89	313.133.388,20	324.544.200,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência													0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00		
FUNDEB	2.022.549,61	2.053.076,76	2.216.866,26	1.896.740,74	1.891.354,70	1.878.782,42	1.839.908,03	1.737.879,18	1.951.256,23	2.539.592,10	2.884.869,61	2.429.486,04	25.342.361,68	25.158.254,21	28.735.200,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
													0,00		
Subtotal	2.022.549,61	2.053.076,76	2.216.866,26	1.896.740,74	1.891.354,70	1.878.782,42	1.839.908,03	1.737.879,18	1.951.256,23	2.539.592,10	2.884.869,61	2.429.486,04	25.342.361,68	25.158.254,21	28.735.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	29.132.301,93	23.469.028,56	23.201.016,96	27.413.199,56	25.161.798,43	22.158.373,98	23.302.907,61	19.059.739,68	21.602.344,94	31.169.237,98	23.879.261,63	19.320.202,95	288.869.414,21	287.975.133,99	295.809.000,00

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO DELA DEA
Contabilista CRC NºSP315100/O-4

ALINE ALVES GOMES
Responsável Pelo Controle Interno

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Relatório de Atividades

Município: Mairinque

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Ano Exercício: 2025

Tipo de Documento: Relatório de Atividades

Período: Ano

Data da Prestação: 05/03/2026 13:43

Programas

Código do Programa	Denominação do Programa	Código do Indicador Pretendido	Denominação do Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
0	ENCARGOS ESPECIAIS	483	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	25	24	Não houve a necessidade dos gastos totais
1	CIDADE DE MAIRINQUE EM ACAO	484	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	25	23,97	Não houve a necessidade dos gastos totais
2	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	485	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	25	22	Não houve a necessidade dos gastos totais
3	ADMINISTRACAO TOTAL	486	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	25	22,23	Não houve a necessidade dos gastos totais
4	ASSISTENCIA SOCIAL	487	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	25	24,13	Não houve a necessidade dos gastos totais
5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	488	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	25	14,95	Conforme respostas da pasta nos códigos de ações individualmente
6	DIREITOS FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESC	489	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	25	23,44	Não houve a necessidade dos gastos totais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

7	ORDEM PUBLICA	490	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	25	22,1	Não houve a necessidade dos gastos totais
8	FUTURO SUSTENTAVEL	491	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	25	22,08	Não houve a necessidade dos gastos totais
9	EDUCACAO	492	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	25	23,36	Não houve a necessidade dos gastos totais
10	FUNDEB 70 MAGISTERIO	493	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	25	24,97	os repasses financeiros efetivamente recebidos do Fundeb ficaram aquém das dotações previstas nas peças orçamentárias
11	FUNDEB 30 DEMAIS DESPESAS	494	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	25	19,88	os repasses financeiros efetivamente recebidos do Fundeb ficaram aquém das dotações previstas nas peças orçamentárias
12	EDUCACAO BASICA FUNDAMENTAL	495	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	25	24,02	Não houve a necessidade dos gastos totais
13	EDUCACAO BASICA INFANTIL	496	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	25	18,99	O desvio verificado decorre da insuficiência de execução das despesas inicialmente previstas, em razão do não atingimento integral das metas vinculadas à denominação do programa, o que impactou diretamente a utilização das dotações orçamentárias correspondentes.
16	ENSINO MEDIO	499	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	25	24,36	Não houve a necessidade dos gastos totais
17	ENSINO SUPERIOR	500	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	25	19,1	O desvio apurado está relacionado à menor execução de gastos previstos para o cumprimento das metas do programa, especialmente quanto às despesas vinculadas à sua finalidade específica.
18	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	501	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	25	24,85	Não houve a necessidade dos gastos totais
19	ALIMENTACAO ESCOLAR	502	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	25	22,66	Não houve a necessidade dos gastos totais
20	CULTURA NA CIDADE	503	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	25	19,01	A baixa execução orçamentária decorre do não atingimento das metas programadas, resultando na não utilização integral das dotações e suplementações autorizadas para o exercício.
21	ESPORTE	504	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	25	18,37	Reprogramação de convênio
22	TURISMO	505	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	25	6,98	Setor não justificou
23	FINANCAS	506	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	25	22,1	Não houve a necessidade dos gastos totais
24	DESPESAS GERAIS	507	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	25	24,04	Não houve a necessidade dos gastos totais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

25	TECNOLOGIA DIGITAL	508	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	25	24,61	Não houve a necessidade dos gastos totais
26	OBRAS	509	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	25	23,46	Não houve a necessidade dos gastos totais
27	PLANEJAMENTO DE OBRAS	510	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	25	16,27	Setor não justificou
28	GOVERNO	511	MANUTENÇÃO	PERCNETUAL	25	24,56	Não houve a necessidade dos gastos totais
29	SAUDE	512	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	25	21,02	Não houve a necessidade dos gastos totais
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	514	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	25	25	Utilizada a reserva de contingência

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
0	ENCARGOS ESPECIAIS	98	PAGAMENTO PIS PASEP	DEPTO FINANÇAS	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	ENCARGOS ESPECIAIS	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	25	Meta atingida
0	ENCARGOS ESPECIAIS	100	PAGAMENTO DE INDENIZACOES E RESTITUICOES	DEPTO FINANÇAS	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	ENCARGOS ESPECIAIS	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	24,95	Não houve a necessidade dos gastos totais
0	ENCARGOS ESPECIAIS	102	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	DEPTO FINANÇAS	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	ENCARGOS ESPECIAIS	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	23,64	Não houve a necessidade dos gastos totais
0	ENCARGOS ESPECIAIS	104	AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATADAS	DEPTO FINANÇAS	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	ENCARGOS ESPECIAIS	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	24,28	Não houve a necessidade dos gastos totais
1	CIDADE DE MAIRINQUE EM ACAO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS DEPENDEN DO GABINET	GABINETE DO PREFEITO	GABINETE	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	23,92	Não houve a necessidade dos gastos totais
1	CIDADE DE MAIRINQUE EM ACAO	2176	ADIANTAMENTO	GABINETE DO PREFEITO	GABINETE	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	0	Não se fez necessária a utilização de verba de adiantamento no exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

1	CIDADE DE MAIRINQUE EM ACAO	2178	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGURANÇA PÚBLICA	POLICIAMENTO	MANUTENCAO	PERCENTUAL	50	48,34	Efetivo reduzido, não houve necessidade dos gastos totais
1	CIDADE DE MAIRINQUE EM ACAO	2180	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GABINETE	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENCAO PERCENTUAL	PERCENTUAL	50	26,33	Considerando que esta prefeitura deixou de dar publicidade dos atos oficiais por meio de jornal impresso, adotando outros meios de divulgação, como o Diário Oficial do Município e o Portal de Lei Municipais, não se faz necessária a utilização integral do valor previsto na meta
1	CIDADE DE MAIRINQUE EM ACAO	2282	CONTROLADORIA INTERNA	GABINETE DO PREFEITO	COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	ADMINISTRAÇÃO	CONTROLE INTERNO	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	18,58	Os encargos sociais constaram incluídos em dotações de outras pastas, em especial, Administração e Finanças.
1	CIDADE DE MAIRINQUE EM ACAO	2324	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL E GRUPAM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL E GRUPAMENTO DE BOMBEIROS	SEGURANÇA PÚBLICA	DEFESA CIVIL	MANUTENCAO	PERCENTUAL	50	43,42	Não houve necessidade do gastos totais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

1	CIDADE DE MAIRINQUE EM ACAO	2422	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CIDADANIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	50	44,59	A execução da meta atingiu 44,59% do percentual previsto, mantendo-se dentro da margem considerada adequada para o período analisado. A variação observada não comprometeu a execução das atividades administrativas previstas para a manutenção da Secretaria.
1	CIDADE DE MAIRINQUE EM ACAO	2424	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE	SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GABINETE	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	50	48,51	Não houve a necessidade dos gastos totais
1	CIDADE DE MAIRINQUE EM ACAO	2428	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	SEGURANÇA PÚBLICA	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	50	47,28	Não houve a necessidade dos gastos totais
2	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE	GABINETE DO PREFEITO	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	22	Não houve a necessidade dos gastos totais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

			SOLIDARIED									
3	ADMINISTRACAO TOTAL	2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE ADMNISTRACA	DEPTO DA ADMINISTRAÇÃO	DEP DO DEPTO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	23,98	Não houve a necessidade dos gastos totais
3	ADMINISTRACAO TOTAL	2176	ADIANTAMENTO	DEPTO DA ADMINISTRAÇÃO	DEP DO DEPTO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	0	Não se fez necessária a utilização de verba de adiantamento no exercício
3	ADMINISTRACAO TOTAL	2180	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	DEPTO DA ADMINISTRAÇÃO	DEP DO DEPTO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENCAO PERCENTUAL	PERCENTUAL	25	16,13	Considerando que esta prefeitura deixou de dar publicidade dos atos oficiais por meio de jornal impresso, adotando outros meios de divulgação, como o Diário Oficial do Município e o Portal de Lei Municipais, não se faz necessária a utilização integral do valor previsto na meta

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE

3	ADMINISTRACAO TOTAL	2348	COMISSAO INTERNA DE PREVENCAO DE ACIDENTE CIPA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENCAO	PERCENTUAL	50	16,06	Os recursos correspondentes serão utilizados no exercício seguinte, considerando que determinadas atividades foram iniciadas no ano de 2025 e terão sua conclusão prevista para 2026
3	ADMINISTRACAO TOTAL	2426	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E TI	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	50	44,37	Não houve a necessidade dos gastos totais
3	ADMINISTRACAO TOTAL	2442	SEGURANÇA DO TRABALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO	FUNCIONÁRIOS	100	76,29	A execução do serviço transpôs o exercício fiscal de origem. A meta será atingida mediante pagamento de restos a pagar não processados.
4	ASSISTENCIA SOCIAL	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	24,13	META ATINGIDA SEM A NECESSIDADE DOS GASTOS TOTAIS DO ORÇAMENTO
4	ASSISTENCIA SOCIAL	2176	ADIANTAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	0	Não se fez necessária a utilização de verba de adiantamento no exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	2010	SERV PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENCAO	FAMILIAS	1.920,00	1.107,43	AS AÇÕES DO PAIF ACONTECEM NOS CRAS. ENTÃO, AS METAS NÃO FORAM ATINGIDAS, DEVIDO A MUDANÇA NA COORDENAÇÃO, AFASTAMENTO E PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE TÉCNICOS DE REFERÊNCIAS DOS SERVIÇOS. ENTÃO, FOI NECESSÁRIO REMANEJAMENTO DE SERVIDORES E REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS.
5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	2012	CONVIV CRIANC DE 0 A 6 ANOS EM VULNERAB SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENCAO	CRIANÇAS	960	106,94	OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ACONTECEM NOS CRAS, TODAVIA COM A ROTATIVIDADE PROFISSIONAL NÃO FOI POSSÍVEL REESTRUTURAR O SERVIÇO, REALIZANDO A BUSCA ATIVA DE MAIS CRIANÇAS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	2014	CONVIV IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS EM SITUAC VULNERA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENCAO	USUARIOS	960	0	O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOAS IDOSAS, ESTAVAM PREVISTOS PARA SER RETOMADOS NOS CRAS, TODAVIA COM A ROTATIVIDADE PROFISSIONAL NÃO FOI POSSÍVEL ATIVÁ-LO.
5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	2016	ATENCAO BENEFICIARIOS PRESTACAO CONTINUADA IDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENCAO	IDOSOS	9.800,00	0	NÃO HOUVE NECESSIDADE DE GASTOS, VISTO QUE O ACOMPANHAMENTO DO BPC IDOSO, FOI REALIZADO EM CONJUNTO COM O CADASTRO ÚNICO, ATRAVÉS DE SUA EQUIPE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	2020	ATENCAO CONVIV FORTALEC VINCULOS CRIANCAS E ADOL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENCAO	CRIANÇAS	960	91,68	OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ACONTECEM NOS CRAS, TODAVIA COM A ROTATIVIDADE PROFISSIONAL NÃO FOI POSSÍVEL REESTRUTURAR O SERVIÇO, REALIZANDO A BUSCA ATIVA DE MAIS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	2022	ATENCAO AOS ADOLESCENTES E JOVENS CONVENIO GOVER	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENCAO	ADOLESCENT	960	546,11	NOVAS ESTRATÉGIAS PARA RETORNO DOS USUÁRIOS, FORAM REALIZADAS, PORÉM A ADESÃO DELES AINDA NÃO FOI TOTAL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	2026	ATENCAO ADOLESC MEDIDA SOCIOED UCATIVA CONVENI O	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENCAO	ADOLESCENT	480	166,45	O NÚMERO DE ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DIMINUIU EM 2025 E TAMBÉM FORAM UTILIZADOS RECURSOS FEDERAIS REPROGRAMADOS, PARA ESSA AÇÃO. PORTANTO, NÃO HOUVE PREJUÍZO PARA A META.
5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	2028	ACOMP FAMILIA E TRANSF RENDA CONVENI O GOVERNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENCAO	BENEFICIAR	25	10,82	NOVAS ESTRATÉGIAS SERÃO UTILIZADAS PARA AUMENTAR A ESTIMATIVA.
5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	2030	ACOMP FAMILIAS DE CRIANCA S BENEF DE LEITE CON	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENCAO	FAMILIAS	1.980,0 0	0	NÃO HOUVE REPASSE ESTADUAL PARA REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO. PORTANTO, AS FAMÍLIAS FORAM ACOMPANHADAS, ATRAVÉS DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	2032	BENEFICIO PREST CONTINUADA PESSOA COM DEFICIENC	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENCAO	PESSOAS	2.510,00	0	NÃO HOUVE NECESSIDADE DE GASTOS, VISTO QUE O ACOMPANHAMENTO DO BPC PESSOA COM DEFICIÊNCIA, FOI REALIZADO EM CONJUNTO COM O CADASTRO ÚNICO, ATRAVÉS DE SUA EQUIPE.
5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	2034	PROGRAMA BOLSA FAMILIA GOVERNO FEDERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENCAO	FAMILIAS	25	15,63	O RECURSO REPASSADO DO GOVERNO FEDERAL NÃO FOI SUFICIENTE PARA REALIZAR TODAS AS AÇÕES, PORTANTO FOI NECESSÁRIO UTILIZAR RECURSO MUNICIPAL PARA CONTRATAÇÕES DE SERV. DE TERCEIROS PJ E O RECURSO FEDERAL FOI PRIORIZADO PARA AQUISIÇÕES DE BENS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMOS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	2038	PROTECAO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIA E I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENCAO	FAMILIAS	1.200,00	786,54	O PAEFI É REALIZADO NO CREAS E HOUVE REMANEJAMENTOS DE TÉCNICOS PARA OUTROS SERVIÇOS, ENTÃO, DURANTE O ANO FORAM CONTRATADOS MAIS TÉCNICOS PARA O LOCAL. O PLANEJAMENTO PARA REALIZAR ESTRATÉGIAS PARA ATINGIR A PARTICIPAÇÃO DE MAIS USUÁRIOS NO SERVIÇO, FICOU PARA 2026.
5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	2040	ATENCAO A FAMILIA VULNERABILIDADE TEMPORARIA BEN	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENCAO	FAMILIAS	4.200,00	2.973,47	ALÉM DOS RECURSOS MUNICIPAIS, FORAM UTILIZADOS RECURSOS ESTADUAIS PARA PRESTAÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS. PORTANTO, NÃO FOI NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DE TODO ORÇAMENTO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	2044	PROTECAO SOCIAL BASICA VOLANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENCAO	FAMILIAS	360	0	O SERVIÇO NÃO ACONTECEU, DEVIDO A FALTA DE RH. SERÁ NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE MAIS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA VOLANTE, PARA 2026.
5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	2046	RENDA AS FAMILIAS EM EXTREMA POBREZA CONVENIO GO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENCAO	FAMILIAS	1.440,00	0	PRIORIZADO RECURSOS DO PROCAD E IGDPBF.
5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	2048	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL ASSIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	0	A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FOI REALIZADA COM RECURSOS O IGDPBF. E COMPRAS DE EQUIP. E BENS PERMANENTES.
5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	2052	SUBVENCOES A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	18,38	SERÁ FOMENTADO EM 2026 COM NOVAS ESTRATÉGIAS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE

5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	2198	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA SUAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	0	EM 2025 NÃO HOUVE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL PARA O IGDSUAS.
5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	2354	PROTECAO DE ALTA COMPLEXIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENCAO	FAMILIAS	240	174,31	O SERVIÇO FOI REALIZADO COM A MAIOR PARTE DE RECURSO MUNICIPAL. ENTÃO NÃO HOUVE PREJUÍZO PARA A META.
5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	2356	BPC ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENCAO	CRIANÇAS	96	0	EM 2025 NÃO HOUVE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL.
5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	2358	CRIANCA FELIZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENCAO	CRIANÇA	1.200,00	0	PROGRAMA PERMANECE EM TRANSIÇÃO PARA O GOVERNO FEDERAL. NÃO HÁ EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.
5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	2420	ESTRUTURA O DE REDE DE SERVIOS DO SUAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTEN O	BENEFICIAR	0	0	TRATA-SE DE EMENDA FEDERAL, DESTINADA PARA APAE. FOI EMPENHADA EM 18/12/25 E REPASSADA EM JANEIRO DE 2026, ATRAVÉS DE RESTOS A PAGAR.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE

5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	2448	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	0	89,97	89,97% do total suplementado
6	DIREITOS FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESC	2054	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLESCENTE	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	21,34	META ATINGIDA SEM A NECESSIDADE DE GASTOS TOTAIS DO ORÇAMENTO.
6	DIREITOS FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESC	2056	MANUT ATIVID CONSELHO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLESCENTE	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	0	SERÁ FOMENTADA EM 2026 PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
6	DIREITOS FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESC	2058	SUBVENCOES A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLESCENTE	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	24,59	META ATINGIDA SEM A NECESSIDADE DE GASTOS TOTAIS DO ORÇAMENTO.
6	DIREITOS FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESC	2346	REPASSE DO FUMCAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLESCENTE	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	0	NÃO HOUVE RECEITA DESTINADA AO FUMCAD EM 2025. PARA SER POSSÍVEL REALIZAR EDITAL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

7	ORDEM PUBLICA	2060	MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JU	DEPTO ASSUNTOS JURIDICOS	DEPTO E DEPENDÊNCIAS	ESSENCIAL À JUSTIÇA	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	22,09	Troca de sistema de gestão de processos, com preço mensal em torno de 8% menor. Exoneração a pedido de um servidor, reduzindo os valores de remuneração e encargos.
7	ORDEM PUBLICA	2290	DESPESAS COM PODER JUDICIARIO	DEPTO ASSUNTOS JURIDICOS	DEPTO E DEPENDÊNCIAS	ESSENCIAL À JUSTIÇA	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	22,83	A extinção de mais de 3.000 execuções fiscais com base na Resolução CNJ 547 reduziu a necessidade de recolhimento de diligências e taxas processuais, reduzindo as despesas com o Poder Judiciário.
8	FUTURO SUSTENTAVEL	2062	MANUT DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE DESENV ECONOM	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE	DEPENDÊNCIAS SECR DESENV ECON SUSTENTÁVEL	ADMINISTRAÇÃO	ORDENAMENTO TERRITORIAL	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	22,44	A meta apresentou execução de 22,44%, mantendo-se próxima ao percentual inicialmente previsto. A diferença apurada encontra-se dentro de parâmetros aceitáveis, não havendo prejuízo à continuidade das atividades institucionais da Pasta.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

8	FUTURO SUSTENTAVEL	2284	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE	DEPENDÊNCIAS SECR DESENV ECON SUSTENTÁVEL	ADMINISTRAÇÃO	ORDENAMENTO TERRITORIAL	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	0	A meta não foi executada no exercício em razão da Reforma Administrativa promovida pela Lei Complementar nº 16/2025, de 05 de maio de 2025, que promoveu a reorganização estrutural da Administração Municipal, transferindo as competências relativas ao Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Planejamento. Tal alteração impactou diretamente a execução da ação orçamentária, justificando o não atingimento da meta no período analisado.
9	EDUCACAO	1293	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS	DEPTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MATERIAL	MATERIAL	0	0	Em processo licitatório
9	EDUCACAO	2064	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACA	DEPTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	23,94	Não houve a necessidade dos gastos totais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE

10	FUNDEB 70 MAGISTERIO	2066	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 ENSINO F	DEPTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FUNDEB	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	25	Meta atingida
10	FUNDEB 70 MAGISTERIO	2068	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 ENSINO I	DEPTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FUNDEB	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	24,89	Não houve a necessidade dos gastos totais
11	FUNDEB 30 DEMAIS DESPESAS	2070	MANUT ATIVID DO FUNDEB 30 DEMAIS DESPESAS E	DEPTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FUNDEB	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	20,89	os repasses financeiros efetivamente recebidos do Fundeb ficaram aquém das dotações previstas nas peças orçamentárias
11	FUNDEB 30 DEMAIS DESPESAS	2072	MANUT ATIVID DO FUNDEB 30 DEMAIS DESPESAS E	DEPTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FUNDEB	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	18,55	os repasses financeiros efetivamente recebidos do Fundeb ficaram aquém das dotações previstas nas peças orçamentárias
12	EDUCACAO BASICA FUNDAMENTAL	2074	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEPTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	EDUCACAO BASICA	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	24,02	Não houve a necessidade dos gastos totais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

13	EDUCACAO BASICA INFANTIL	2076	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	DEPTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	EDUCACAO BASICA	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	18,99	Ação 2076 – Manutenção do Ensino Infantil O desvio verificado decorre da insuficiência de execução das despesas inicialmente previstas, em razão do não atingimento integral das metas vinculadas à denominação do programa, o que impactou diretamente a utilização das dotações orçamentárias correspondentes.
16	ENSINO MEDIO	2078	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	DEPTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	ENSINO MEDIO	EDUCAÇÃO	ENSINO MÉDIO	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	24,36	Não houve a necessidade dos gastos totais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

17	ENSINO SUPERIOR	2080	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	DEPTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	ENSINO SUPERIOR	EDUCAÇÃO	ENSINO SUPERIOR	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	19,1	Ação 2080 – Manutenção do Ensino Superior O desvio apurado está relacionado à menor execução de gastos previstos para o cumprimento das metas do programa, especialmente quanto às despesas vinculadas à sua finalidade específica.
18	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	2082	MANUTENCAO DAS ATIVIDO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	DEPTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	EDUCAÇÃO	ENSINO PROFISSIONAL	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	24,85	Não houve a necessidade dos gastos totais
19	ALIMENTACAO ESCOLAR	2084	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTACAO ESCOLAR	DEPTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	MANUTENCAO	REFEICOES	25	22,66	Não houve a necessidade dos gastos totais
20	CULTURA NA CIDADE	2086	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	DEPTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	DIV DE CULTURA	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	22,21	Não houve a necessidade dos gastos totais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE

20	CULTURA NA CIDADE	2330	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	DEPTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	DIV DE CULTURA	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	0	Ação 2330 – Fundo de Cultura A baixa execução orçamentária decorre do não atingimento das metas programadas, resultando na não utilização integral das dotações e suplementações autorizadas para o exercício.
20	CULTURA NA CIDADE	2412	LEI PAULO GUSTAVO	DEPTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	DIV DE CULTURA	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	MANUTEN O	PERCENTUAL	0	100	100% da dotação suplementada
20	CULTURA NA CIDADE	2432	LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	DEPTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	DIV DE CULTURA	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	0	36,81	36,81% da dotação suplementada
21	ESPORTE	1291	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO	DEPTO DO MEIO AMBIENTE	GABINETE DO DIRETOR	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITÁRIO	OBRAS	PERCENTUAL	0	0	Ação referente a uma emenda em transição para reforma do Ginásio Chiquinho Bertolini.
21	ESPORTE	2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	DEPTO ESPORTES TURISMO E LAZER	DEP DO DEPTO - ESPORTES	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITÁRIO	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	23,71	Não houve a necessidade dos gastos totais
21	ESPORTE	2176	ADIANTAMENTO	DEPTO ESPORTES TURISMO E LAZER	DEP DO DEPTO - ESPORTES	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITÁRIO	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	0	Não se fez necessária a utilização de verba de adiantamento no exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE

22	TURISMO	2092	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TURISMO	DEPTO ESPORTES TURISMO E LAZER	DEP DO DEPTO TURISMO E EVENTOS	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	6,98	Setor não justificou
23	FINANCAS	2094	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE FINANCAS	DEPTO FINANÇAS	DEP DO DEPTO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	22,1	Não houve a necessidade dos gastos totais
24	DESPESAS GERAIS	2106	PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	DEPTO FINANÇAS	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	23,25	Não houve a necessidade dos gastos totais
24	DESPESAS GERAIS	2378	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MAIIRNQUE	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE	DEPENDÊNCIAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MAIRINQUE	PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	25	Meta atingida
25	TECNOLOGIA DIGITAL	2280	MANUTENCAO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL	DEPTO DO MEIO AMBIENTE	GABINETE DO DIRETOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	24,61	Não houve a necessidade dos gastos totais
26	OBRAS	2110	MANUT DAS ATIVID DA SECRET DE PLANEJAM DE OBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	DEPENDENCIAS DA SECRETARIA E PLANEJAMENTO	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	23,2	Não houve a necessidade dos gastos totais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

26	OBRAS	2192	COLETA DE LIXO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	MANUTENCAO	PERCENTUAL	50	44,92	Valendo-se de restos a pagar, a meta foi atingida até 31/01/2026
26	OBRAS	2414	CUSTEIO TARIFA TECNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	MANUTENCAO	PERCENTUAL	50	50	Meta atingida
27	PLANEJAMENTO DE OBRAS	1039	IMPLANTACAO DE DIVERSAS OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	DEPTO DO MEIO AMBIENTE	GABINETE DO DIRETOR	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	OBRAS	PERCENTUAL	32,5	21,06	Setor não justificou
27	PLANEJAMENTO DE OBRAS	1283	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DOS BAIRROS GRANADA E MARMELEIRO	DEPTO DO MEIO AMBIENTE	GABINETE DO DIRETOR	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	OBRAS	PERCENTUAL	0	74,4	74,40% da dotação suplementada
27	PLANEJAMENTO DE OBRAS	1285	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO BAIRRO CECAP FASE 1	DEPTO DO MEIO AMBIENTE	GABINETE DO DIRETOR	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	OBRAS	PERCENTUAL	0	80,29	80,29% da dotação suplementada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE

27	PLANEJAMENTO DE OBRAS	1287	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS NOVA MAIRINQUE E CECAP FASE 2	DEPTO DO MEIO AMBIENTE	GABINETE DO DIRETOR	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	OBRAS	PERCENTUAL	0	85,71	85,71% da dotação suplementada
27	PLANEJAMENTO DE OBRAS	1289	INFRAESTRUTURA URBANA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DO JARDIM VITÓRIA	DEPTO DO MEIO AMBIENTE	GABINETE DO DIRETOR	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	OBRAS	PERCENTUAL	0	0	Convênio
27	PLANEJAMENTO DE OBRAS	1295	INFRAESTRUTURA URBANA	DEPTO DO MEIO AMBIENTE	GABINETE DO DIRETOR	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	OBRAS	PERCENTUAL	0	0	Convênio
27	PLANEJAMENTO DE OBRAS	1299	RECAPEAMENTO NA RUA ANA NERI JARDIM CRUZEIRO	DEPTO DO MEIO AMBIENTE	GABINETE DO DIRETOR	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	RECAPEAMENTO	PERCENTUAL	0	0	Convênio
27	PLANEJAMENTO DE OBRAS	1303	PAVIMENTAÇÃO ESTRADA SARAIVA	DEPTO DO MEIO AMBIENTE	GABINETE DO DIRETOR	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	OBRAS	OBRAS	0	0	Convênio
27	PLANEJAMENTO DE OBRAS	1305	INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM RUAS DO MUNICÍPI	DEPTO DO MEIO AMBIENTE	GABINETE DO DIRETOR	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	OBRAS	OBRAS	0	0	Convênio

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE

			O DE MAIRINQUE									
27	PLANEJAMENTO DE OBRAS	1315	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	DEPTO DO MEIO AMBIENTE	GABINETE DO DIRETOR	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	MANUTENÇÃO	OBRAS	0	0	Convênio
27	PLANEJAMENTO DE OBRAS	1317	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	DEPTO DO MEIO AMBIENTE	GABINETE DO DIRETOR	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	OBRAS	OBRAS	0	0	Convênio
27	PLANEJAMENTO DE OBRAS	2230	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	URBANISMO	SERVIÇOS URBNOS	MANUTENCAO	PERCENTUAL	50	47,29	Não houve a necessidade dos gastos totais
27	PLANEJAMENTO DE OBRAS	2232	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	MANUTENCAO	PERCENTUAL	50	43,99	Valendo-se de restos a pagar a meta foi atingida até 31/01/2026
27	PLANEJAMENTO DE OBRAS	2430	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	50	37,82	Devido as medições dos serviços, excedeu o exercício de origem, passando para o exercício seguinte, de 2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

28	GOVERNO	2108	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DE GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	24,56	Não houve a necessidade dos gastos totais
29	SAUDE	1223	AQUISIO DE EQUIPAMENTOS PARA A SA DE	DEPTO DE SAÚDE	DEP DO DEPTO	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	AQUISIO	MATERIAL	0	73,06	Meta não definida, porém realizada por meio de recebimento de emenda parlamentar.
29	SAUDE	1253	AQUISIO DE AMBULNCIA	DEPTO DE SAÚDE	DEP DO DEPTO	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	AQUISIO	MATERIAL	0	98,33	Meta não definida, porém realizada por meio de recebimento de emenda parlamentar.
29	SAUDE	1281	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO	DEPTO DE SAÚDE	DEP DO DEPTO	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	AQUISIÇÃO	EQUIPAMENTOS	0	0	Meta não realizada em razão da implantação do Sistema Integrado de Saúde e reabertura de crédito para remanejamento de equipamento no próximo exercício.
29	SAUDE	1301	REFORMA AMPLIAÇÃO DA UBS DO GRANADA	DEPTO DE SAÚDE	DEP DO DEPTO	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	REFORMA	PERCENTUAL	0	0	Em processo de licitação.
29	SAUDE	1307	INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	DEPTO DE SAÚDE	DEP DO DEPTO	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	AQUISIÇÃO	EQUIPAMENTOS	0	0	Recurso recebido, porém não utilizado no exercício; em estudo técnico, com reabertura prevista para 2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

29	SAUDE	1309	INVESTIMENTO REFORMA DE UBS	DEPTO DE SAÚDE	DEP DO DEPTO	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	OBRAS	OBRAS	0	0	Recurso recebido, porém não utilizado no exercício; em estudo técnico, com reabertura prevista para 2026.
29	SAUDE	1313	AQUISIÇÃO DE RAIO-X E AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	DEPTO DE SAÚDE	DEP DO DEPTO	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	AQUISIÇÃO	MATERIAL	0	0	Em processo de licitação.
29	SAUDE	2114	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ADMINISTRACAO	DEPTO DE SAÚDE	DEP DO DEPTO	SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO GERAL	PROJETOS	PERCENTUAL	25	22,58	Não houve a necessidade dos gastos totais
29	SAUDE	2116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ATENCAO BASICA	DEPTO DE SAÚDE	DEP DO DEPTO	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	23,59	Não houve a necessidade dos gastos totais
29	SAUDE	2118	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ESPECIALIZACAO	DEPTO DE SAÚDE	DEP DO DEPTO	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	24,84	Não houve a necessidade dos gastos totais
29	SAUDE	2120	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VIGILANCIA EM SAUDE	DEPTO DE SAÚDE	DEP DO DEPTO	SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	23,83	Não houve a necessidade dos gastos totais
29	SAUDE	2126	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNIC SAUDE	DEPTO DE SAÚDE	DEP DO DEPTO	SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	0	Não houve necessidade de utilização; recurso remanejado para outra ação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE

29	SAUDE	2194	CONVENIO COM ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	DEPTO DE SAÚDE	DEP DO DEPTO	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	25	Meta atingida
29	SAUDE	2236	PISO DE ATENCAO BASICO FIXO PAB FIXO	DEPTO DE SAÚDE	DEP DO DEPTO	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	16,3	Metas atingidas sem necessidade de gasto total, com aporte de emendas parlamentares para custeio da saúde.
29	SAUDE	2238	PISO DE ATENCAO BASICO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	DEPTO DE SAÚDE	DEP DO DEPTO	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	15,53	Meta atingida com restos a pagar e com aporte de emendas parlamentares.
29	SAUDE	2240	PISO DE ATENCAO BASICO ESTADUAL PABINHO	DEPTO DE SAÚDE	DEP DO DEPTO	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	17,22	Meta atingida com aporte de emendas parlamentares.
29	SAUDE	2242	PISO DE ATENCAO BASICO VARAVEL AGENTES COMUNITAR	DEPTO DE SAÚDE	DEP DO DEPTO	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	24,95	Não houve a necessidade dos gastos totais
29	SAUDE	2246	TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULA	DEPTO DE SAÚDE	DEP DO DEPTO	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	14,54	Suplementação realizada no final do exercício, sem tempo hábil para atingir a meta.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE

29	SAUDE	2250	TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA BSOR SM	DEPTO DE SAÚDE	DEP DO DEPTO	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	10,44	Meta não atingida devido à insuficiência de recursos humanos para a ação.
29	SAUDE	2252	SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL AS URGENCIAS SAMU 19	DEPTO DE SAÚDE	DEP DO DEPTO	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	7,97	Metas atingidas sem necessidade de gasto total, com aporte de emendas parlamentares para custeio da saúde.
29	SAUDE	2254	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS MUN	DEPTO DE SAÚDE	DEP DO DEPTO	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	21,72	Não houve a necessidade dos gastos totais
29	SAUDE	2256	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE PFVS	DEPTO DE SAÚDE	DEP DO DEPTO	SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	5,92	Maior parte da meta referente a vencimentos; verificar com RH. Restante da meta atingida.
29	SAUDE	2258	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA PFVISA	DEPTO DE SAÚDE	DEP DO DEPTO	SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	3,77	Maior parte da meta referente a vencimentos; verificar com RH. Restante da meta atingida.
29	SAUDE	2390	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PRIVADA DE	DEPTO DE SAÚDE	DEP DO DEPTO	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENCAO	PESSOAS AT	25	25	Meta atingida

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

			LIBERDADE									
29	SAUDE	2438	ATENDIMENTO AOS DEPENDENTES	DEPTO DE SAÚDE	DEP DO DEPTO	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO	PACIENTES	100	57,38	Meta atingida sem necessidade de gasto total.
29	SAUDE	2440	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA JUDICIAL	DEPTO DE SAÚDE	DEP DO DEPTO	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO	MEDICAMENTOS	100	60,82	Meta atingida sem necessidade de gasto total, em gestão mista com o Estado.
29	SAUDE	2444	PINTURA NO POSTO DE SAÚDE NO JARDIM FLORA	DEPTO DE SAÚDE	DEP DO DEPTO	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	PINTURA	PERCENTUAL	0	0	Em processo de licitação.
29	SAUDE	2446	PINTURA NO POSTO DE SAÚDE NA NOVA MAIRINQUE	DEPTO DE SAÚDE	DEP DO DEPTO	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	PINTURA	PERCENTUAL	0	0	Em processo de licitação.
29	SAUDE	2450	CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	DEPTO DE SAÚDE	DEP DO DEPTO	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	0	95,74	Meta não definida, porém realizada por meio de recebimento de emenda parlamentar.
29	SAUDE	2452	CUSTEIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO	DEPTO DE SAÚDE	DEP DO DEPTO	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MATERIAL	MATERIAL	0	1,28	Meta não definida, inicialmente realizada por meio de emenda parlamentar, com reabertura no próximo exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	DEPTO FINANÇAS	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	MANUTENCAO	PERCENTUAL	25	25	Utilizada a reserva de contingência

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE MAIRINQUE
1º BIMESTRE DE 2026

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal								**0,00**	
PODER EXECUTIVO	**23.345.185,75**	**0,00**	**0,00**	**401,28**	**401,28**	**17.931.499,60**	**17.931.499,60**	**5.413.284,87**	**25.404.364,32**
Prefeitura Municipal	23.345.185,75	0,00	0,00	401,28	401,28	17.931.499,60	17.931.499,60	5.413.284,87	25.404.364,32
Órgãos/Entidades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL:	**23.345.185,75**	**0,00**	**0,00**	**401,28**	**401,28**	**17.931.499,60**	**17.931.499,60**	**5.413.284,87**	**25.404.364,32**

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito Municipal

TUANY CRISTINA SILVA DE GODOY
Contabilista – CRC Nº SP314283/0-8

ALINE ALVES GOMES
Responsável Pelo Controle Interno

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

1º BIMESTRE DE 2026

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**295.809.000,00**	**49.301.500,00**	**49.301.500,00**	**43.199.464,58**	**43.199.464,58**	**42.305.184,36**
Receitas de Capital	**4.191.000,00**	**698.500,00**	**698.500,00**	**907.500,00**	**907.500,00**	**500.000,00**
Subtotal:	**300.000.000,00**	**50.000.000,00**	**50.000.000,00**	**44.106.964,58**	**44.106.964,58**	**42.805.184,36**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendas de aplicações Financeiras	2.404.000,00	400.666,67	400.666,67	381.658,88	381.658,88	162.521,23
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de alienações de ativos	11.000,00	1.833,33	1.833,33	0,00	0,00	
Subtotal	**2.415.000,00**	**402.500,00**	**402.500,00**	**381.658,88**	**381.658,88**	**162.521,23**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**297.585.000,00**	**49.597.500,00**	**49.597.500,00**	**43.725.305,70**	**43.725.305,70**	**42.642.663,13**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**278.242.473,99**	**42.030.153,42**	**42.030.153,42**	**32.063.249,67**	**32.063.249,67**	**27.231.877,12**
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**278.242.473,99**	**42.030.153,42**	**42.030.153,42**	**32.063.249,67**	**32.063.249,67**	**27.231.877,12**
Despesas de Capital	**20.234.091,44**	**3.804.326,17**	**3.804.326,17**	**362.558,63**	**362.558,63**	**504.162,23**
(-) Deduções	**2.652.073,85**	**666.666,67**	**666.666,67**	**298.460,55**	**298.460,55**	**503.367,23**
Amortização de Dívida	2.652.073,85	666.666,67	666.666,67	298.460,55	298.460,55	503.367,23
Concessão de Empréstimos	0,00			0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00			0,00	0,00	0,00
Subtotal	**17.582.017,59**	**3.137.659,50**	**3.137.659,50**	**64.098,08**	**64.098,08**	**795,00**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.523.434,57**	**253.905,76**	**253.905,76**			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**295.824.491,58**	**45.167.812,92**	**45.167.812,92**	**32.127.347,75**	**32.127.347,75**	**27.232.672,12**
IV - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**3.283.942,99**	**4.683.592,84**	**4.683.592,84**	**11.597.957,95**	**11.597.957,95**	**15.409.991,01**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**56.970.487,72**	**56.970.487,72**	**51.104.066,42**		
II. Deduções:(*)	**21.915.075,93**	**21.915.075,93**	**25.592.045,13**		
Ativo Disponível	29.617.636,06	29.617.636,06	25.404.364,32		
Haveres Financeiros	241.376,39	241.376,39	219.043,51		
(-) Restos a Pagar Processados	7.943.936,52	7.943.936,52	31.362,70		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**35.055.411,79**	**35.055.411,79**	**25.512.021,29**		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**35.055.411,79**	**35.055.411,79**	**25.512.021,29**	**-9.543.390,50**	**-9.543.390,50**

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito Municipal

TUANY CRISTINA SILVA DE GODOY
Contabilista – CRC Nº SP314283/0-8

ALINE ALVES GOMES
Responsável Pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

1º BIMESTRE DE 2026

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**1º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**295.809.000,00**	**295.809.000,00**	**49.301.500,00**	**43.199.464,58**	**49.301.500,00**	**43.199.464,58**	**252.609.535,42**
Tributárias	71.672.200,00	71.672.200,00	11.945.366,66	6.902.477,79	11.945.366,66	6.902.477,79	64.769.722,21
Impostos	58.116.200,00	58.116.200,00	9.686.033,33	6.215.155,86	9.686.033,33	6.215.155,86	51.901.044,14
IPTU	16.164.000,00	16.164.000,00	2.694.000,00	572.306,26	2.694.000,00	572.306,26	15.591.693,74
ISSQN	25.208.000,00	25.208.000,00	4.201.333,33	3.523.273,56	4.201.333,33	3.523.273,56	21.684.726,44
ITBI	4.059.000,00	4.059.000,00	676.500,00	554.174,54	676.500,00	554.174,54	3.504.825,46
IRRF	12.685.200,00	12.685.200,00	2.114.200,00	1.565.401,50	2.114.200,00	1.565.401,50	11.119.798,50
Taxas	13.556.000,00	13.556.000,00	2.259.333,33	687.321,93	2.259.333,33	687.321,93	12.868.678,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	6.394.000,00	6.394.000,00	1.065.666,67	921.415,89	1.065.666,67	921.415,89	5.472.584,11
Patrimoniais	2.411.000,00	2.411.000,00	401.833,33	381.699,08	401.833,33	381.699,08	2.029.300,92
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	126.000,00	126.000,00	21.000,00	16.187,74	21.000,00	16.187,74	109.812,26
Transferências Correntes	241.515.000,00	241.515.000,00	40.252.500,00	39.928.762,10	40.252.500,00	39.928.762,10	201.586.237,90
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(28.735.200,00)	(28.735.200,00)	(4.789.200,00)	(5.314.355,65)	(4.789.200,00)	(5.314.355,65)	23.420.844,35
Outras Receitas Correntes	2.426.000,00	2.426.000,00	404.333,34	363.277,63	404.333,34	363.277,63	2.062.722,37
Receitas de Capital (B)	**4.191.000,00**	**4.191.000,00**	**698.500,00**	**907.500,00**	**698.500,00**	**907.500,00**	**3.283.500,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.000,00	11.000,00	1.833,33	0,00	1.833,33	0,00	11.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.180.000,00	4.180.000,00	696.666,67	907.500,00	696.666,67	907.500,00	3.272.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**300.000.000,00**	**300.000.000,00**	**50.000.000,00**	**44.106.964,58**	**50.000.000,00**	**44.106.964,58**	**255.893.035,42**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**1º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**278.749.873,99**	**278.242.473,99**	**97.619.029,48**	**32.063.249,67**	**97.619.029,48**	**32.063.249,67**	**180.623.444,51**
Pessoal/Encargos Sociais	124.685.592,11	124.685.592,11	20.781.863,82	20.781.863,82	20.781.863,82	20.781.863,82	103.903.728,29
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	154.064.281,88	153.556.881,88	76.837.165,66	11.281.385,85	0,00	11.281.385,85	153.556.881,88
Despesas de Capital (D)	**19.726.691,44**	**20.234.091,44**	**945.874,67**	**362.558,63**	**945.874,67**	**362.558,63**	**19.288.216,77**
Investimentos	16.922.417,59	17.582.017,59	647.414,12	64.098,08	647.414,12	64.098,08	16.934.603,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.804.273,85	2.652.073,85	298.460,55	298.460,55	298.460,55	298.460,55	2.353.613,30
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	1.523.434,57	1.523.434,57					
DESPESA TOTAL (C+D)	**298.476.565,43**	**298.476.565,43**	**98.564.904,15**	**32.425.808,30**	**98.564.904,15**	**32.425.808,30**	**199.911.661,28**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**1.523.434,57**	**1.523.434,57**	**-54.457.939,57**	**11.681.156,28**	**-54.457.939,57**	**11.681.156,28**	

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito Municipal

TUANY CRISTINA SILVA DE GODOY
Contabilista – CRC Nº SP314283/0-8

ALINE ALVES GOMES
Responsável Pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

1º BIMESTRE DE 2026

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	12.190.000,00	12.190.000,00	2.023.696,81	1.448.246,32	2.023.696,81	1.448.246,32	10.166.303,19
1	31	Ação Legislativa	12.190.000,00	12.190.000,00	2.023.696,81	1.448.246,32	2.023.696,81	1.448.246,32	10.166.303,19
3	0	ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.401.060,00	2.401.060,00	441.460,27	264.470,61	441.460,27	264.470,61	1.959.599,73
3	91	Defesa da Ordem Judiciária	2.401.060,00	2.401.060,00	441.460,27	264.470,61	441.460,27	264.470,61	1.959.599,73
4	0	ADMINISTRAÇÃO	19.235.514,12	19.137.714,12	4.701.195,38	2.201.937,56	4.701.195,38	2.201.937,56	14.436.518,74
4	122	Administração Geral	13.741.814,12	13.644.014,12	3.314.774,47	1.751.655,71	3.314.774,47	1.751.655,71	10.329.239,65
4	123	Administração Financeira	3.789.480,00	3.789.480,00	1.183.115,64	320.911,98	1.183.115,64	320.911,98	2.606.364,36
4	124	Controle Interno	153.000,00	153.000,00	3.201,84	1.023,68	3.201,84	1.023,68	149.798,16
4	127	Ordenamento Territorial	1.551.220,00	1.551.220,00	200.103,43	128.346,19	200.103,43	128.346,19	1.351.116,57
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	13.023.867,09	13.023.867,09	2.052.881,91	1.647.237,81	2.052.881,91	1.647.237,81	10.970.985,18
6	181	Policiamento	10.020.867,09	10.020.867,09	1.285.987,88	1.016.117,07	1.285.987,88	1.016.117,07	8.734.879,21
6	182	Defesa Civil	3.003.000,00	3.003.000,00	766.894,03	631.120,74	766.894,03	631.120,74	2.236.105,97
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.431.703,72	11.431.703,72	2.320.901,01	1.158.989,49	2.320.901,01	1.158.989,49	9.110.802,71
8	241	Assistência ao Idoso	1.250.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	1.164.294,44	1.164.294,44	26.354,52	24.949,97	26.354,52	24.949,97	1.137.939,92
8	244	Assistência Comunitária	6.315.981,33	6.405.981,33	2.235.196,63	1.105.131,08	2.235.196,63	1.105.131,08	4.170.784,70
8	122	Administração Geral	1.725.496,62	1.725.496,62	59.349,86	28.908,44	59.349,86	28.908,44	1.666.146,76
8	245	Serviços Socioassistenciais	700.931,33	700.931,33	0,00	0,00	0,00	0,00	700.931,33
8	306	Alimentação e Nutrição	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.593.000,00	2.593.000,00	375.152,83	375.152,83	375.152,83	375.152,83	2.217.847,17
9	272	Previdência do Regime Estatutário	2.593.000,00	2.593.000,00	375.152,83	375.152,83	375.152,83	375.152,83	2.217.847,17
10	0	SAÚDE	44.910.089,55	44.910.089,55	12.949.533,89	4.956.157,02	12.949.533,89	4.956.157,02	31.960.555,66
10	301	Atenção Básica	25.052.000,00	25.052.000,00	8.267.781,20	3.313.422,15	8.267.781,20	3.313.422,15	16.784.218,80
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.212.000,00	16.212.000,00	4.390.722,04	1.367.052,71	4.390.722,04	1.367.052,71	11.821.277,96
10	304	Vigilância Sanitária	3.432.500,00	3.432.500,00	291.030,65	275.682,16	291.030,65	275.682,16	3.141.469,35
10	305	Vigilância Epidemiológica	213.589,55	213.589,55	0,00	0,00	0,00	0,00	213.589,55
12	0	EDUCAÇÃO	110.054.277,19	110.054.277,19	39.200.460,88	12.819.600,09	39.200.460,88	12.819.600,09	70.853.816,31
12	361	Ensino Fundamental	70.982.252,96	71.032.252,96	22.330.596,63	8.618.782,09	22.330.596,63	8.618.782,09	48.701.656,33
12	362	Ensino Médio	4.149.000,00	4.149.000,00	4.149.000,00	368.632,00	4.149.000,00	368.632,00	0,00
12	363	Ensino Profissional	964.000,00	964.000,00	898.000,00	0,00	898.000,00	0,00	66.000,00
12	364	Ensino Superior	148.933,52	148.933,52	0,00	0,00	0,00	0,00	148.933,52
12	365	Educação Infantil	24.903.090,71	24.853.090,71	5.050.812,87	3.434.157,82	5.050.812,87	3.434.157,82	19.802.277,84
12	122	Administração Geral	1.340.000,00	1.340.000,00	476.463,00	3.639,68	476.463,00	3.639,68	863.537,00
12	306	Alimentação e Nutrição	7.567.000,00	7.567.000,00	6.295.588,38	394.388,50	6.295.588,38	394.388,50	1.271.411,62
13	0	CULTURA	804.882,23	1.054.882,23	605.701,96	61.736,49	605.701,96	61.736,49	449.180,27
13	392	Difusão Cultural	804.882,23	1.054.882,23	605.701,96	61.736,49	605.701,96	61.736,49	449.180,27
15	0	URBANISMO	58.642.821,06	58.642.821,06	30.699.583,59	5.641.423,47	30.699.583,59	5.641.423,47	27.943.237,47
15	451	Infra-Estrutura Urbana	936.568,59	936.568,59	68.415,09	38.615,09	68.415,09	38.615,09	868.153,50
15	452	Serviços Urbanos	43.676.252,47	43.676.252,47	16.829.262,88	1.988.883,28	16.829.262,88	1.988.883,28	26.846.989,59
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	14.030.000,00	14.030.000,00	13.801.905,62	3.613.925,10	13.801.905,62	3.613.925,10	228.094,38
16	0	HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
16	482	Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
17	0	SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	78.987,05	39.493,52	78.987,05	39.493,52	21.012,95
17	512	Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	78.987,05	39.493,52	78.987,05	39.493,52	21.012,95
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	555.000,00	555.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
18	542	Controle Ambiental	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	417.000,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00
23	695	Turismo	417.000,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00
27	0	DESPORTO E LAZER	2.736.356,00	2.736.356,00	342.556,88	237.985,62	342.556,88	237.985,62	2.393.799,12
27	812	Desporto Comunitário	2.736.356,00	2.736.356,00	342.556,88	237.985,62	342.556,88	237.985,62	2.393.799,12
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	19.180.994,47	19.028.794,47	2.772.791,69	1.573.377,47	2.772.791,69	1.573.377,47	16.256.002,78
28	843	Serviço da Dívida Interna	16.166.273,85	16.014.073,85	2.233.867,68	1.034.453,46	2.233.867,68	1.034.453,46	13.780.206,17
28	846	Outros Encargos Especiais	3.014.720,62	3.014.720,62	538.924,01	538.924,01	538.924,01	538.924,01	2.475.796,61
		TOTAL	**298.476.565,43**	**298.476.565,43**	**98.564.904,15**	**32.425.808,30**	**98.564.904,15**	**32.425.808,30**	**199.911.661,28**

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

TUANY CRISTINA SILVA DE GODOY
Contabilista – CRC Nº SP314283/0-8

ALINE ALVES GOMES
Responsável Pelo Controle Interno

Outros Atos

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DATA: 13/03/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CONTRATADO: YUTAKA TANOE

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa.

OBJETO: Prestação de serviços de operação de áudio, filmagem e transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, e audiências públicas da Câmara Municipal de Mairinque, via internet (serviço de streaming), garantindo a qualidade visual e sonora das gravações e transmissões ao vivo, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, parte integrante do processo administrativo nº 328/2025.

VALOR TOTAL: R$ 24.439,32.

PRAZO: 13/03/2027

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Dispensa de Licitação nº 01/2026 – Contratação de empresa especializada para a produção e fornecimento de coquetel em formato de ilha gastronômica, incluindo todos os itens necessários à sua execução, bem como o fornecimento e montagem de decoração institucional, destinados à realização da Sessão Solene Comemorativa ao Dia da Mulher. Em 03/03/2026 o Presidente da Câmara Municipal de Mairinque adjudicou e homologou a contratação da empresa DIVINO SALGADOS E CIA LTDA, pelo valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

SECRETARIAS

Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação do Termo de Fomento nº 045/2021 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mairinque.

O Conselho Municipal de Assistência Social, doravante denominado CMAS, sob a Lei nº 1.965, de 10/05/1996 e alterado pela Lei nº 2.758, de 30/05/2008, por seu presidente, Senhor Elvio Luiz Lorieri, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e;

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho da APAE para o exercício de 2026, através do órgão gestor em reunião ordinária do CMAS.

Considerando a Ata CMAS nº 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Aditivo do Termo de Fomento nº 045/2021 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mairinque, que realiza o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências múltiplas e seus familiares. Pelo período de vigência de 12 meses (31/01/2026 a 31/01/2027). No valor anual de R$ 854.616,72.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mairinque, 20 de fevereiro de 2026.

_____

Elvio Luiz Lorieri
Presidente do CMAS
Mairinque/SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2026

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação do Termo de Colaboração nº 06/2025 da Associação Agindo Juntos Geramos mais (AJG+).

O Conselho Municipal de Assistência Social, doravante denominado CMAS, sob a Lei nº 1.965, de 10/05/1996 e alterado pela Lei nº 2.758, de 30/05/2008, por seu presidente, Senhor Elvio Luiz Lorieri, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e;

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho da AJG+ para o exercício de 2026, através do órgão gestor em reunião ordinária do CMAS.

Considerando a Ata CMAS nº 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Aditivo do Termo de Colaboração nº 06/2025 da Associação Agindo Juntos Geramos mais (AJG+), que realiza o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa da Criança de Mairinque. Pelo período de vigência de 12 meses (05/02/2026 a 05/02/2027). No valor anual de R$ 1.707.792,72.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mairinque, 20 de fevereiro de 2026.

_____

Elvio Luiz Lorieri
Presidente do CMAS
Mairinque/SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS Web 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social, doravante denominado CMAS, sob a Lei nº 1.965, de 10/05/1996 e alterado pela Lei nº 2.758, de 30/05/2008, por seu presidente, Senhor Elvio Luiz Lorieri, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e;

Considerando a Portaria CIB/SP nº 01, de 13 de janeiro de 2026 que pactua o prazo de abertura para preenchimento do Plano Municipal de Assistência Social do Estado de São Paulo – PMAS Web 2026/2029.

Considerando a apresentação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS Web 2026/2029, realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, em reunião ordinária do CMAS.

Considerando a Ata CMAS nº 02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Assistência

Social – PMAS Web 2026-2029, conforme deliberação do CMAS.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mairinque, 20 de fevereiro de 2026.

_____

Elvio Luiz Lorieri
Presidente do CMAS
Mairinque/SP

.....